



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Veneza Marajoara”

LEI Nº 444/2019-GAB/PMA, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a extinção do bolsa órfãos no Município de Afuá-PA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir o Bolsa Órfãos, cuja constituição foi autorizada pela Lei Municipal nº 195/2002.

Art. 2º. Fica extinto, o bolsa órfão programa do Poder Executivo Municipal, que alcançava pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos.

Art. 3º. Em razão da crise econômica que atinge o Governo Federal, por sua vez o Fundo de Participação dos Municípios foram atingidos e conseqüentemente as políticas sociais municipais, atingindo o Programa Bolsa Órfão.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 13 de dezembro de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI
PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA
PREFEITURA E NO SITE:
www.afua.pa.gov.br
EM 13/12/2019


KEILA ROSA GONÇALVES
Assessora Técnica
Decreto nº004/2019-GAB/PMA
CPF 934.975.202-68


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº 017/2019-GAB/PMA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019.